



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.466, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Publicado em 25/07/16
Diário Oficial do Município
Nº 2849 Pág. 2

Altera dispositivo da Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 49, da Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu exercerá suas atividades uniformizada e armada, nos casos em que a legislação federal assim permitir, em toda extensão do território do Município, competindo-lhe as seguintes atribuições:

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

João Pereira dos Santos
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas